



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoins foi publicado na imprensa Oficial
DOM e PNCP em 22/08/26
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 010/2026 – SEAI.

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA/AUTORIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS, BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS, NOS DESLOCAMENTOS (IDA E VOLTA), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS PARA AS ATIVIDADES A QUE SE PROPÕE O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BA, Nº. 352/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E INOVE TURISMO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 909.***.***-68 e portador do RG sob o nº. 0691043523 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **INOVE TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.339.142/0001-16, Localizada na Q Shogn Cir Qd 705, Bloco E, S/N, Loja 08 Parte 0074, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.730-555, neste ato representado pelo **Sr. MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, portador do RG sob o nº. 3882584, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.***.***-25, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 352/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 27 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8879/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Arts. 106 e 107, da Lei Federal nº. 14.133/21 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **27 de agosto de 2026 até 26 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 457.100,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cem reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoins, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEAI – 2026	3.3.90.33	500
SESAU – 2011		500
SEDUC – 2011		500
SEDES – 2182		500
SEDES – 2005	3.3.90.32	500
SEDES – 2226	3.3.90.32/3.3.90.33	660





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas/BA, 26 de agosto de 2026.

**BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CONTRATANTE**

MATHEUS
ALEXANDRE
GRANDO:07596147
925

Assinado de forma digital
por MATHEUS ALEXANDRE
GRANDO:07596147925
Dados: 2026.08.07
09:13:17 -03'00'

**INOVE TURISMO LTDA.
CONTRATADA**





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 27/08/2026, que **INOVVE TURISMO LTDA**, CNPJ : **45.339.142/0001-16**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **26/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código QOAE20260827101530
<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOVVE TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **45.339.142/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

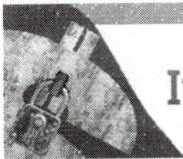
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:16:10 do dia 27/08/2026, com validade até o dia 26/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4EaWLusLHkLn5r4QiaO4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2026 às 10:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.339.142/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A90.3851.BEB9.7497 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 010-2026 SEAI

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 010-2026 SEAI

Data/hora do envio: 27/08/2026 10:40:49

Número/Ano: 010-2026 SEAI	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 352/2025
Objeto: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.		
Fundamento Legal: ART. 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.		
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 26/08/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 27/08/2026
		Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 26/08/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social: INOVE TURISMO LTDA	CPF/CNPJ: 45.339.142/0001-16	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---